

Autógrafo Nº 139/2025
Projeto de Lei Nº 160/2025
Mensagem de Lei Nº 785/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Ass. 28/10/2025 hs: 12:57
Renato S. Pires

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 220.421,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), proveniente da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), sendo:

I – R\$ 220.421,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), oriundos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotações especialmente criadas para atender à Lei Orçamentária vigente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.421,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), proveniente da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos vinte e oito dias do
mês de outubro do ano de dois mil e
vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Superávit Financeiro	R\$ 88.168,64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. – Superávit Financeiro	R\$ 66.126,48
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Superávit Financeiro	R\$ 66.126,48
TOTAL	R\$ 220.421,60

TOTAL R\$ 220.421,60

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente

